



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 08/2021, PRPPI - IFAL, de 03 de março de 2021. Seleção para o Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais 2021.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA I

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
ALVARO GUILHERME ALTENKIRCH BORBA JÚNIOR	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 6,0 PONTOS	
Item B – 0,0 pontos. As declarações apresentadas para a comprovação da atividade profissional devem ser acompanhadas de cópia da CTPS ou, quando não há vínculo empregatício, de contrato de trabalho, além de ARTs que comprovem atividades desenvolvidas, conforme determinado no rodapé do quadro do Barema (Anexo 5). Ademais, as ARTs apresentadas comprovam apenas 24 dias de atividade profissional, tempo inferior a um semestre. Item D - 6,0 pontos - A pontuação total solicitada foi deferida.	

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
ANDRESSA VALÉRIA FERREIRA MININ DE LINS	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
PARCIALMENTE DEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 5,0 PONTOS	
Item C - 5,0 pontos. Monitoria em disciplina não está contemplada no referido item, não sendo considerada. O certificado apresentado para a comprovação de IC atesta o período de dois semestres completos e não de três.	

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
BRUNNO TORRES DE GOUVEIA BEZERRA	1. Solicita revisão de pontos não considerados para cada item do Barema.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 14,0 PONTOS	
<p>Item A – 0,0 pontos. Não foi apresentado o diploma de especialização.</p> <p>Item B – 0,0 pontos. Ambos os documentos apresentados indicam a atuação enquanto aluno estagiário e não enquanto profissional.</p> <p>Item C – 10,0 pontos. A declaração apresentada informa a contagem de 2 anos e 5 meses de atuação enquanto bolsista de Apoio Técnico-Científico, quatro semestres completos (2,5 pontos por semestre).</p> <p>Item D – 4,0 pontos. A pontuação total solicitada foi deferida.</p> <p>Item E – 0,0 pontos. No documento apresentado o nome do candidato consta como “Colaborador” e não dentre os autores do livro.</p>	

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
HENRIQUE DA SILVA SANTOS	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 10,0 PONTOS	
<p>Item C – 0,0 pontos. Monitoria em disciplina não está contemplada no referido item, não sendo considerada. Estágio, seja remunerado (com bolsa) ou não, não está contemplado no referido item, não sendo considerado.</p> <p>Item D – 10,0 pontos. A pontuação total solicitada foi deferida.</p>	

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
IGOR HENRIQUE ARAÚJO SANTOS	1. Solicita revisão de pontos não considerados para cada item do Barema.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 18,0 PONTOS	
<p>Primeiramente, informa-se que esta Comissão de Seleção foi constituída para conduzir o processo seletivo de 2021 do PPGTEC, sendo completamente independente das seleções anteriores. Na sequência, segue a avaliação solicitada pelo candidato.</p> <p>Item A – 0,0 pontos. O diploma de especialização apresentado não possui validade devido a não possuir assinatura do Reitor e da Coordenação de Pós-Graduação da instituição, bem como não há numeração de registro na instituição.</p> <p>Item B – 0,0 pontos. As declarações apresentadas para a comprovação da atividade profissional devem ser acompanhadas de cópia da CTPS ou, quando não há vínculo empregatício, de contrato de trabalho, além de ARTs que comprovem atividades desenvolvidas, conforme determinado no rodapé do quadro do Barema (Anexo 5).</p> <p>Item C – 0,0 pontos. Apresentou email de cadastro de bolsista de IC para comprovar atuação como bolsista, o que não é documento válido e, mesmo se fosse, não seria suficiente para comprovar a atuação enquanto bolsista, tampouco permitiria a contagem de tempo para a contabilização dos pontos por semestre.</p> <p>Item D – 8,0 pontos. Foram contabilizados três resumos no evento “VII ENEE”, além de um no “X Simpósio Brasileiro de Educação em Solos”, totalizando quatro resumos/artigos em eventos. Os artigos publicados nos “Cadernos de Agroecologia” foram contabilizados enquanto Artigos em Periódico, não podendo sua pontuação ser duplicada em mais de um item do Barema.</p> <p>Item H – 10,0 pontos. A pontuação total solicitada foi deferida.</p>	

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
ISLANE EMÍLIA ARAÚJO SILVA LIMA	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 2,0 PONTOS	
<p>Primeiramente, informa-se que esta Comissão de Seleção foi constituída para conduzir o processo seletivo de 2021 do PPGTEC, sendo completamente independente das seleções anteriores. Na sequência, segue a avaliação solicitada pelo candidato.</p> <p>Item B – 0,0 pontos. As declarações apresentadas para a comprovação da atividade profissional devem ser acompanhadas de cópia da CTPS ou, quando não há vínculo empregatício, de contrato de trabalho, além de ARTs que comprovem atividades desenvolvidas, conforme determinado no rodapé do quadro do Barema (Anexo 5).</p> <p>Item C – 0,0 pontos. Monitoria em disciplina não está contemplada no referido item, não sendo considerada.</p> <p>Item D - 2,0 pontos. A pontuação total solicitada foi deferida.</p>	

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
JULIO CÉSAR DOS SANTOS CORREIA	1. Solicita revisão de pontos e questiona sua não inclusão dentre os classificados para a Etapa II.
RESPOSTA AO RECURSO	
PARCIALMENTE DEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 0,0 PONTOS	
<p>Item B – 0,0 pontos. As declarações apresentadas para a comprovação da atividade profissional devem ser acompanhadas de cópia da CTPS ou, quando não há vínculo empregatício, de contrato de trabalho, além de ARTs que comprovem atividades desenvolvidas, conforme determinado no rodapé do quadro do Barema (Anexo 5). Ademais, a declaração apresentada não permite identificar qual a função realizada pelo candidato, assim, não seria possível confirmar que a atividade profissional exercida é na área ambiental.</p> <p>O candidato será incluído na lista de classificados para a Etapa II, conforme determina o item 7.3.1 do Edital: “Serão classificados para a próxima etapa, 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme distribuição apresentada no item 5.1”</p>	

CANDIDATO(A)	ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
JULLYANA SIRLEY ALVES DA ROCHA	1. Solicita revisão de pontos não considerados.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 15,0 PONTOS	
<p>Item A – 5,0 pontos. A pontuação total solicitada foi deferida.</p> <p>Item B – 0,0 pontos. Estágio, seja remunerado (com bolsa) ou não, não está contemplado no referido item, não sendo considerado atividade profissional no âmbito deste edital. As declarações apresentadas para a comprovação da atividade profissional devem ser acompanhadas de cópia da CTPS ou, quando não há vínculo empregatício, de contrato de trabalho, além de ARTs que comprovem atividades desenvolvidas, conforme determinado no rodapé do quadro do Barema (Anexo 5). Ademais, a declaração apresentada não permite identificar qual a função realizada pela candidata, assim, não seria possível confirmar que a atividade profissional exercida é na área ambiental.</p> <p>Item C - 10,0 pontos. Monitoria em disciplina não está contemplada no referido item, não sendo considerada. Os dois ciclos de IC apresentados foram considerados, totalizando 4 semestres.</p>	

Marechal Deodoro - AL, 14 de maio de 2021



Prof. Dr. Daniel de Magalhães Araujo
Comissão de Seleção 2021 do PPGTEC